

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de Junho de 2006



Série

Número 119

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSPECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, 11-07 e das normas aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06, por força da Resolução n.º 1014/98, de 11-08, torna-se público que, por despacho da Exm.^a Secretária Regional dos Assuntos Sociais foi autorizada a abertura de Concurso Externo de Ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no JORAM, para o preenchimento de duas vagas na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo existentes no quadro de pessoal da Inspeção Regional dos Assuntos Sociais, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2004/M, de 18-02.
Os lugares postos a concurso foram descongelados pelo Despacho Normativo n.º 4,08-05-2006, publicado no JORAM n.º 72, I Série de 12-06-2006.
- 2 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
- 3 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07-12, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Regulamentar n.º 2/90/M, de 02-03 e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12; Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06-06 e Resolução n.º 1014/98, publicada no Jornal Oficial da RAM, n.º 53, I Série de 11-08.
- 4 - Conteúdo funcional - compete ao Assistente Administrativo a execução de tarefas administrativas, nomeadamente:
- Reunir e organizar os instrumentos de apoio técnico especializado, designadamente da área jurídica;
 - Efectuar o registo e tratamento das espécies bibliográficas entradas;
 - Seleccionar, classificar e arquivar notícias com interesse para o serviço;
 - Proceder à difusão interna dos instrumentos de apoio técnico de interesse para os serviços;
 - Assegurar o expediente geral, processual e de gestão interna dos recursos materiais afectos à Inspeção Regional dos Assuntos Sociais.
- 5 - Remunerações, condições e local de trabalho - a remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 199, estabelecido no anexo I do D.L. n.º 353-A/89, de 16-10, com as alterações conferidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 e D.L. n.º 57/2004, de 19-03.
As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
O local de trabalho situa-se na Inspeção Regional dos Assuntos Sociais, sito à Rua das Hortas, n.º 11, 5.º Andar, 9050 - 024 Funchal.
- 6 - Condições de admissão - poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

- 6.1 - Requisitos gerais - os previstos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- 6.2 - Requisitos especiais - possuir os requisitos fixados na alínea b), do ponto 1 do art.º 8 do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, ou seja, o 11.º Ano de Escolaridade ou equivalente.
- 7 - Métodos de Selecção:
Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e uma Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, cada uma delas eliminatória de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 7.2 - Prova Escrita de Conhecimentos Gerais.
Terá a duração de 1 hora e 30 minutos, possibilita avaliar de modo global conhecimentos na área de português, matemática, de acordo com o nível das habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, conforme programa de provas anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10-2000, publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13-11-00, composta por:
- Domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
 - Conhecimentos de matemática.
- Direitos e deveres da função pública
- Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime Jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários públicos;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

Deontologia profissional

- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
- Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
- Tipologia das infracções e penas disciplinares;
- A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

Legislação que servirá de suporte à prova escrita de conhecimentos gerais, na parte respeitante aos Direitos e Deveres da Função Pública:

- D.L. n.º 204/98, de 11-07;
- D.L. 85/85, de 01-04; D.L. n.º 427/89, 07-12; adaptado à RAM pelo D.R.R. n.º 2/90/M, de 02-03; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L. n.º 175/95, de 21-07; D.L. 102/96, de 31-07; D.L. n.º 175/98, de 02-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07;
- D.L. n.º 259/98, de 18-08;
- D.L. n.º 248/85, de 15-07; D.L. n.º 404-A/98, de 18-12;
- D.L. n.º 100/99, de 31-03; Lei n.º 117/99, de 11-08; D.L. n.º 70-A/00, de 05-05; D.L. n.º 157/01, de 11-05;
- D.L. n.º 353-A/89, de 16-10;
- D.L. n.º 184/89, de 02-06;
- D.L. n.º 413/93, de 23-12;
- D.L. n.º 24/84, de 16-01;
- D.L. n.º 6/96, de 31-01.

- 7.3 - Prova Escrita de Conhecimentos Específicos. Terá a duração de 1 hora e 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o Despacho Conjunto aprovado pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série de 24-03-2006.

- Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais - Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2005M, de 10-08;
- Orgânica da Inspeção Regional dos Assuntos Sociais - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2004/M, de 18-02;
- Reclassificação e Reconversão Profissional - Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, adaptado à RAM pelo D.L.R. n.º 8/2000/M, de 23-02;
- Regime de administração financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28-07;
- Regime jurídico da realização das despesas públicas - Decreto-Lei n.º 197/99, de 08-06;
- Regime jurídico das empreitadas de obras públicas - Decreto-Lei n.º 405/93, de 10-12;
- Pré-arquivagem de documentação - Decreto-Lei n.º 447/98, de 10-12;
- Avaliação, selecção e eliminação de documentação - Decreto-Lei n.º 121/92, de 02-07;
- Gestão de documentos na posse dos serviços dos órgãos do Governo da Região Autónoma da Madeira e

organismos sob a sua tutela - Decreto Legislativo Regional n.º 26/99/M, de 27-08.

- 7.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.
- 8 - Os critérios de apreciação e pontuação da Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - Em caso de igualdade de classificação, tem preferência o candidato com deficiência, nos termos do n.º 3, do art.º 3.º, do D.L. n.º 29/01, de 03-02, adaptado à RAM pelo D.L.R. n.º 25/01/M, de 24-08, e os restantes critérios de preferência são os constantes da alínea c) do art.º 37.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, competindo ao ainda júri estabelecer outros critérios de preferência sempre que subsistir igualdade, após a aplicação dos critérios anteriores.
- 10 - Formalização das candidaturas:
- 10.1 - As candidaturas devem ser formalizadas em papel branco, liso de formato A4, mediante requerimento, dirigido ao Inspector Regional dos Assuntos Sociais. As candidaturas de admissão ao presente concurso, poderão ser entregues em mão na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas dentro do prazo estabelecido no presente aviso.
- 10.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, comprovando através de fotocópia simples, n.º de contribuinte, residência, código postal e n.º de telefone);
 - b) Habilitações literárias,
 - c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência à data, número do Jornal Oficial em que o presente aviso está inserido;
 - d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.3 - O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de documento simples comprovativo das Habilitações Literárias.
- 10.4 - Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão mencionados no ponto 6.1 do presente aviso, podem ser substituídos por declaração, no próprio

requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 - Publicidade da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final:

A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos do disposto dos artigos 34.º e 40.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, e afixadas no placard da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, sito à Rua das Hortas, n.º 30, 9050-024 Funchal.

13 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Hugo Calaboiça Amaro, Inspector Regional dos Assuntos Sociais.

Vogais Efectivos:

- Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Director de Serviços Administrativos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D. Patrícia Susana Freitas Silva, Assistente Administrativo Especialista da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Vogais Suplentes:

- D. Élia Maria Fernandes Rodrigues, Chefe de Secção da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- D. Lina Brígida Rodrigues Correia Jardim, Assistente Administrativo Especialista da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Inspecção Regional dos Assuntos Sociais, 16 de Junho de 2006.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Hugo Calaboiça Amaro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)